

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº895

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES CIVIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Autorizado o Reajuste de **6% (seis por cento)** no vencimento base dos servidores civis do Poder Executivo municipal de Altaneira-CE que percebem acima do salário mínimo, conforme anexo I.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 7 dias de junho de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS	SIMB	SALARIO ATUAL	VALOR DE 6%	TOTAL
Agente Administrativo	AAD	RS1.602,29	RS96,14	RS1.698,43
Assistente Social	ASO	RS2.296,85	RS137,81	RS2.434,66
Auxiliar de Enfermagem	ASE	RS1.335,23	RS 80,11	RS1.415,34
Auxiliar Administrativo	AXD	RS1.335,23	RS80,11	RS1.415,34
Digitador	DIG	RS1.335,23	RS80,11	RS1.415,34
Eletricista	ELE	RS1.335,23	RS80,11	RS1.415,34
Enfermeiro	ENF	RS3.763,82	RS225,83	RS3.989,65
Fisioterapeuta	FIS	RS2.296,85	RS137,81	RS2.434,66
Motorista	MTA	RS1.335,23	RS80,11	RS1.415,34
Nutricionista	NUT	RS3.062,46	RS183,75	RS3.246,21
Odontólogo	OSP	RS4.422,97	RS265,38	RS4.688,35
Operador de Máquina	OPM	RS1.640,60	RS98,44	RS1.739,04
Psicólogo	PSC	RS2.296,85	RS137,81	RS2.434,66
Técnico em Agropecuária	TAG	RS1.640,60	RS98,44	RS1.739,04
Técnico em enfermagem	TEN	RS1.335,23	RS80,11	RS1.415,34
Técnico em Informática	TCI	RS1.640,60	RS98,44	RS1.739,04
Técnico de Higiene Dentário	THD	RS1.335,23	RS80,11	RS1.415,34

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador: 16A08258

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/06/2023. Edição 3227
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>